



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 25 maio de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 666 Ticket: 66600

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Jean Rafael Cunha Oliveira - ME

CNPJ/CPF: 10.297.518/0001-92

Endereço: Rua João Gabriel de Melo, 365 - Centro

Registro na VISA: 10.10.004/2008

Data de Expedição: 24/05/2016

Data de Validade: 24/05/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de maio de 2016.

Henrique Eduardo Mariotti

Fiscal de Saúde Pública

MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Rede Farmácia de Minas – Unidade Albertina

CNPJ/CPF: 17.912.015/0001-29

Endereço: Praça Epaminondas Brum, s/n – Jardim dos Ipês

Registro na VISA: 10.10.006/2016

Data de Expedição: 24/05/2016

Data de Validade: 24/05/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de maio de 2016.

Henrique Eduardo Mariotti

Fiscal de Saúde Pública

MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00014/2016. As nove horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00014/2016, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Regiane Mianti de Lima e os membros da equipe de apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida, Maria Gabriela Teixeira de Oliveira, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.469 de 06/05/2016, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances

verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) ALAN CARLOS RINCO ME – CNPJ: 19.189.407/0001-37 REPRESENTANTE(S) Alan Carlos Rinco RG 52.088.327-5 SSP/SP; LICITANTE(S) ROSELIA CIRIACO DA SILVA ME CNPJ 20.738.402/0001-03 REPRESENTANTE(S) Acevis Denelvi Donati RG11.923.229 SSP/MG. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que a empresa ALAN CARLOS RINCO ME, cotou o valor total da proposta errado, sendo o valor total correto R\$13.632,00 (treze mil seiscentos e trinta e dois reais), a empresa ROSELIA CIRIACO DA SILVA ME atendeu ao prescrito no edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta. Declarando vencedoras as seguintes empresas: ALAN CARLOS RINCO ME- CNPJ: 19.189.407/0001-37, ENDEREÇO: RENATO GOBBO, 32 - CENTRO - ALBERTINA - MG - CEP: 37.596-000. Seq. 1 Item 015697, Descrição BOTIJAO DE GAS P45 KG (VASILHAME) - Vasilhame para botijao de gas P- 45 de 45kg, diâmetro 376,5 mm, altura 1299 mm, em aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, pressão interna 2 a 7 Kg/cm², com dispositivo de segurança - válvula sobre pressão, padrão da válvula Norma ABNT NBR 8614 (consumo), Marca ULTRA GAS, UN UN, Qtd. 4 Valor Unitário R\$358,00, Valor Total R\$1.432,00, Sub Total R\$1.432,00, ROSELIA CIRIACO DA SILVA ME, CNPJ: 20.738.402/0001-03, ENDEREÇO: SILVIO BACCI, 57 - CEL RENNO - JACUTINGA - MG - CEP: 37590-000, Seq. 2, Item 015664, Descrição GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP EM BOTIJAO P- 45 DE 45 KG - Gas Liquefeito de Petroleo - GLP em botijao P- 45 de 45 KG, Marca SUPERGASBRAS, UN UN, Qtd. 40, Valor Unitário R\$144,50, Valor Total R\$ 5.780,00, Seq. 3, Item 012547, Descrição GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO- GLP (GAS DE COZINHA) EM BOTIJAO DE 13 KG - Gas liquefeito de petroleo- GLP (gas de cozinha) em botijao de 13 kg, Marca SUPERGASBRAS, UN UN, Qtd. 104, Valor Unitário R\$33,50, Valor Total R\$3.484,00, Sub Total R\$9.264,00, Total Geral R\$10.696,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Regiane Mianti de Lima - Pregoeira, Ana Maria R. de Almeida - Membro, Maria Gabriela T. de Oliveira – Membro, Alan Carlos Rinco – Representante, Acevis Denelvi Donati – Representante.

VIII) Atos Oficiais

Lei Complementar nº 069, de 24 de maio de 2016.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, aos servidores públicos ativos e



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 25 maio de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 666 Ticket: 66600

inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos e proventos dos servidores públicos integrantes dos quadros próprios do Poder Executivo Municipal, efetivos, comissionados, ativos, inativos, pensionistas, bem como aos agentes comunitários de saúde e demais profissionais da ESF, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário do exercício 2015, no percentual de 5% (cinco inteiros por cento).

Art. 2º. O percentual previsto no caput deste artigo incide sobre os valores dos vencimentos básicos dos servidores. Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento base a retribuição fixada em lei para o cargo ocupado pelo servidor, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de maio de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Lei Complementar nº 070, de 24 de maio de 2016.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário do exercício 2015, no percentual de 5% (cinco inteiros por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de maio de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Ata nº001/2016 Sessão Extraordinária

Ata da Primeira Sessão Extraordinária, do Quarto ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 26 de janeiro de 2016, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor José Ulisses Diniz, Presidente da Câmara e secretariado por mim, Gustavo José Facanali, Secretário da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Demétrio Panicacci, Beatriz Carrion, Gustavo José Facanali, José Ulisses Diniz, João Batista Rafael, Marto Reginaldo Luiz, Maria de Cássia Rinco e ausente Leandro de Luca, por motivos de saúde, conforme atestado. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 004/2015, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando seqüência realizou a leitura do seguinte ofício: ofício PMA nº 165/2015, ofício PMA nº 166/2015, ofício PMA nº 167/2015, ofício PMA nº 168/2015, ofício PMA nº 171/2015, ofício PMA nº 172/2015, ofício PMA nº 173/2015, ofício PMA nº 174/2015, ofício PMA nº 176/2015, ofício PMA nº 005/2016. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer da Comissão da Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 001/2016. 2- Parecer da Comissão da Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças Orçamentos e Tomada de Preços ao Projeto de Lei nº 001/2016. 3- Projeto de Resolução nº 001/2016, “Dispõe sobre o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2016, e dá outras providências”. 4- Projeto de Lei nº 001/2015, “Autoriza o pagamento parcelado de debito e dá outras providências”. Na fase de discussão e votação o Projeto de Resolução nº 001/2016, foi aprovado por sete votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 001/2015, foi aprovado por sete votos à zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Gustavo José Facanali, Secretário da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

José Ulisses Diniz -Presidente - *Assinado*
Gustavo José Facanali- Secretário- *Assinado*
Maria de Cássia Rinco -Vice- Presidente- *Assinado*
Antonio Roberto Alberti - Vereador – *Assinado*
Beatriz Carrion- Vereadora- *Assinado*
Demétrio Panicacci - Vereador – *Assinado*
João Batista Rafael-Vereador- *Assinado*
Marto Reginaldo Luiz-Vereador- *Assinado*